

## Cúria Metropolitana de São Paulo

## **DECRETO**

## de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia Santa Joana D´Arc Região Episcopal Sant'Ana

"In meamcommemorationem" (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da Paróquia Santa Joana D'Arc, com sede na Rua Gaurama, 192, CEP: 02339-020 - Bairro Jardim França, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, estando de acordo com os Párocos das Paróquias confinantes e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinando com a Paróquia Nossa Senhora da Salette, no Bairro Santana, local identificado no mapa anexo como Ponto 1, no encontro da Avenida Nova Cantareira com a Rua Antônio Lourenço. Virando-se à direita, segue-sepela Rua Antônio Lourenço até atingir a Rua Aureliano Leal. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Avenida Água Fria, local identificado no mapa anexo comoPonto 2.Confinando com a Paróquia São Domingos Sávio, no Bairro Vila Aurora, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Água Fria até atingir a Rua Bento Araújo, local identificado no mapa anexo como Ponto 3. Confinando com a Paróquia Santa Rosa de Lima, no Bairro Jardim Tremembé, virando-se à direita, segue-se pela Rua Bento Araújo até atingir a Rua dos Mártires Armênios. Cruzando-se esta rua, segue-se pela Rua José Oliveira Matias até o seu final. Deste ponto, traça-se uma linha imaginária até o início da Rua Teodoro Horst. Segue-se por esta até atingir a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, local identificado no mapa anexo como Ponto 4. Confinando com a Paróquia Menino Jesus, no Bairro Vila Mazzei, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Coronel Sezefredo Fagundes até atingir o ponto de encontro da Avenida Tucuruvi com a Avenida Nova Cantareira, local identificado no mapa anexo como Ponto 5. Confinando com a Paróquia Santo Antônio, no Bairro Tucuruvi, do ponto anterior, segue-se pela Avenida Nova Cantareira até a altura da Rua Águas de São Pedro, local identificado no mapa anexo comoPonto 6. Confinando com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Bairro



Jardim São Paulo, do ponto anterior, segue-se pela Avenida Nova Cantareira até atingir a Rua Antônio Lourenço local identificado no mapa anexo como Ponto 1, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em pleno vigor na data de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes e por elas também arquivadas. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. . Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Dom Sergio de Deus Borges Bispo Auxiliar de São Paulo Vigário Episcopal para a Região Sant Ana

Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



## MAPA DA PARÓQUIA SANTA JOANA D'ARC Região Episcopal Santana – Setor Tremembé Rua Gaurama, 192

02339-020 – São Paulo - SP

